



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 25, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 4.175,22 (Quatro Mil Cento e Setenta e Cinco Reais com Vinte e Dois Centavos).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 4.175,22 (Quatro Mil Cento e Setenta e Cinco Reais com Vinte e Dois Centavos) no seguinte crédito orçamentário:

Órgão: 08 – Sec. Municipal da Saúde e Assistência Social
Unidade: 84 Fundo Municipal da Assistência Social
Função: 08 Assistência Social Educação
Subfunção: 244 Assistência Comunitária
Programa: 0132 Proteção Social Plena
Proj/Ativ. – 2352 FEAS/FMAS
Elemento: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 4.175,22

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º será coberta pelo Superávit Financeiro do Exercício Anterior:

2022 FEAS R\$ 4.175,22

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 12 DE MARÇO DE 2021.

Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 25/2021

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 25/2021, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentaria Anual de 2021”.

O presente projeto de lei tem por objetivo trazer para a peça orçamentária de 2021 o saldo remanescente referente o superávit financeiro de 2020.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente


Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal